



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
CNPJ 45.165.070/0001-38**

**1º TERMO ADITIVO - QUANTITATIVO
CONTRATO N° 008/2025
AA N° 008/2025**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO N°008/2025, PARA ADITIVAR DE
AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA
ADESÃO À ATA N° 008/2025, QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS
DO SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA -
SEMAP E A EMPRESA ALFA AUTO POSTO
BELTERRA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato N° 008/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 45.165.070/0001-38, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretario Sr. SERGIO CARDOSO DE CAMPOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 488555 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 803.534.368-87 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, sediada na Rodovia BR 163, KM 39, Zona Rural, Belterra -PA, Telefone: (93) 99138-6695, Email: postoalfabelt@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Raul Pastana de Oliveira, inscrito no CPF nº 515.026.282-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 008/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, lei 14.133, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº008/2025, relativo à **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**, Lei 14.133/2021, em especial art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
CNPJ 45.165.070/0001-38

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Ficha: 393

Unidade: 110701	Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP
Funcional: 20.606.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA RURAL
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 001 001	Fonte Recurso: 0 1 00

Ficha: 386

Unidade: 110701	Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP
Funcional: 20.605.0009.2048.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E CENTROS DE ABASTECIMENTOS
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 001 001	Fonte Recurso: 0 1 00

Ficha: 376

Unidade: 110701	Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP
Funcional: 04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 001 001	Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 51.525,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 257.625,00** mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
- SEMAP**
CNPJ N° 45.165.070/0001-38
Contratante

**ALFA AUTO POSTO BELTERRA
COMERCIO VAREJISTA DE
COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ sob o N° 40.895.501/0001-06
CONTRATADA